

## **EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 058/2021 DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Súmula: “Dispõe sobre a I Edição do Concurso de Mini Presépios Natalinos de Irati”.**

### **EMENDA ADITIVA**

**“Adiciona o artigo 6º ao Projeto de Lei nº 058/2021 do Executivo Municipal.”**

**Art. 1º** Fica acrescentado o art. 6º do Projeto de Lei nº 058/2021, contendo a seguinte redação:

**“Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”**

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 058/2021.

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente.

Nobres pares.

A inclusão do art. 6º ao Projeto de Lei em análise, objetiva adequar a propositura, sanando a lacuna existente acerca da vigência da norma, tendo em vista que, caso seja publicada sem menção expressa de sua entrada em vigor, o início de sua vigência se dará somente 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação, vindo a prejudicar a realização do Concurso previsto.

Ante o exposto, nos termos regimentais, a Comissão de Justiça, Redação e Legalidade solicita o apoio dos Nobres pares a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2021.

**Comissão de Justiça, Redação e Legalidade**